ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ – PI
AV. AGOSTINHO BARBOSA, N° 420, CENTRO
CNPJ: 01.612.592/0001-65

d)Participar da elaboração e reelaboração de dados do programa dando o suporte necessário ao dinamismo do projeto;

e) Participar de reuniões com a coordenadora geral. Realizar demais atividades correlatas.

II – É competência do Supervisor:

a) Apoiar o administrativo e o pedagógico do programa de educação em tempo integral;

b) Contribuir para o acesso e permanência do aluno no programa de educação em tempo integral;

c)Mobilizar os professores para a qualificação do processo de ensino e aprendizagem dos eixos temáticos propostos pelo programa de educação em tempo integral;

d)Acompanhar as turmas de alunos do programa de educação em tempo integral nas atividades externas.

III – É competência do Assessor Técnico:

a) Executar tarefas administrativas relativas à sua função;

b) Receber, classificar, expedir, protocolar, distribuir e arquivar documentos em geral;

c) Atender prontamente ao público em geral, prestando informação e transmitindo avisos e esclarecimentos;

d)Atender a equipe técnica, administrativa e aos professores nas atividades que estejam relacionadas ao serviço da secretaria;

e) Executar demais atribuições que lhe forem confiadas pela direção ou diretamente pela secretária escolar;

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria da Educação.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ – PI
AV. AGOSTINHO BARBOSA, N° 420, CENTRO
CNPJ: 01.612.592/0001-65

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, Estado do Piauí, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
NOSSA SENHORA DE NAZARÉ – PI

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ.
CNPJ: 02.257.074/0001-33

PARECER Nº 003/2024 QUE DISPÕE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 03/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E FINANÇAS E CIDADANIA.

MATÉRIA:

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Escola em Tempo Integral no Município Nossa Senhora de Nazaré-PI e dá outras providências.

DECISÃO

AS COMISSÕES,

Em frente à grande necessidade do Poder Executivo a instituir o Programa Escola em Tempo Integral no Município Nossa Senhora de Nazaré-PI,

RESOLVEM:

EMITIR PARECER FAVORÁVEL ÀO PROJETO DE LEI Nº 03/2024 DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.

NOSSA SENHORA DE NAZARÉ-PI, 01 DE MARÇO DE 2024.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Antonio Wilson Silva Campos
Comissão de Constituição e Justiça
Presidente
CPF: 010.462.733-61

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA:
José João Peleira Chaves-PSD
RELATOR
CPF: 151.283.693-15

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA:
Edimar Alves da Silva Filho-PP
MEMBRO
CPF: 006.664.043-67

COMISSÃO DE FINANÇAS E CIDADANIA

COMISSÃO DE FINANÇAS E CIDADANIA:
Ejanes Dean de Castro Santos-PP
PRESIDENTE
CPF: 005.847.963-58

COMISSÃO DE FINANÇAS E CIDADANIA:
Fernando Luis de Sousa e Silva-PP
RELATOR
CPF: 274.884.383-53

Irineu Saraiva Silva
Comissão de Finanças e Cidadania
CPF: 036.862.143-00
(Membro)

Avenida Agostinho Barbosa, 110,Centro – Nsa. Sra. de Nazaré(PI). CEP: 64288-000.

ID: 6451D8C954CC4

PREFEITURA DE OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistas
selo unicef edição 2017 - 2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 010/2024
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de pavimentação de vias públicas no município de Oeiras - PI, referente ao convênio nº 954689/2023 - Ministério das Cidades.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI.
CONTRATADO: VERMELHA CONSULTORIA LTDA.
CNPJ: 33.535.050/0001-22.
ENDEREÇO: RUA ZEFERINO VIEIRA, 544, VERMELHA, Teresina, Piauí.
VALOR GLOBAL: R$ 27.964,52 (vinte e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)
FONTE DE RECURSOS: UNIDADE: 02 08 00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS CLASSIFICAÇÃO: 15.451 .0040.1325.0000 Projetos especiais de urbanização NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: convênio nº 950634/2023 - 954689/2023 - Ministério das Cidades.
FUNDAMENTAÇÃO: Inciso I, Art. 75 e com as demais disposições da Lei 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de fevereiro de 2024

OEIRAS(PI), 28 de fevereiro de 2024.

José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal

Praça das Vitórias, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842

CNPJ Nº 06.553.937/0001-70